



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 90/2024

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**

Vimos por meio deste, solicitar autorização para realizar aditivo de valor aos Termos de execução Cultural oriundos do Chamamento Público 10/2023.

Considerando que no Chamamento 10/2023, das 12 (doze) vagas disponibilizadas inicialmente, apenas 06 (seis) vagas foram contempladas com projetos.

Considerando o contido no item 13, subitem 13.1.1 do Edital de chamamento 10/2023:

*“13.1.1. Em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualitariamente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 6º, em todos os seus incisos I, II e III, da Lei Complementar 195/2022 – apoio a produções audiovisuais.”*

Considerando que conforme art. 17 do Decreto 11.525/2023, os entes poderiam contratar assessoria para a operacionalização dos recursos da Lei Complementar 195/2022.

Considerando que o Município contratou assessoria para operacionalização de referida Lei e que foram utilizados para pagamento, recursos oriundos do artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

Considerando o contido no §1º do art. 11 do Decreto 11.525/2023:

*“§ 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.”*

Os valores deverão ser remanejados conforme abaixo:

| RECURSOS DESTINADOS AS SEGUINTE CATEGORIAS: ÁUDIO VISUAL |                                       |                    |              |                              |                                    |
|--|---------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------------|------------------------------------|
| VALOR RECEBIDO PELO MUNICÍPIO                            | VALOR TOTAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS | SALDO REMANESCENTE | RENDIMENTOS  | VALOR TOTAL A SER REMANEJADO | VALOR A SER REMANEJADO POR PROJETO |
| R\$ 148.067,59   | R\$ 63.999,14                         | R\$ 84.068,45      | R\$ 8.208,85 | R\$ 92.277,30                | R\$ 15.379,55                      |

Sendo assim, solicitamos que seja realizado aditivo de valor para todos os Termos de Execução Cultural, conforme valores resultantes do remanejamento de saldo do Chamamento Público 10/2023 de forma igualitária, na ordem de **R\$ 15.379,55 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para cada Agente Cultural.

  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração  
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Lembrando que conforme previsto no item 6.2. dos Termos de Execução Cultural, o Agente Cultural deverá aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Grasieli Cerbatto

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Paulo C. Anciliero

Diretor do Departamento de Cultura

Grasieli Cerbatto

Secretaria Municipal  
de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor. 364, de 21/03/2021

Anderson Manique Barreto,

Prefeito

Coronel Vivida - Pr

**PAULO C. ANCILIERO**

Diretor do Dep. de Cultura

Decreto nº 7 574 de 03/03/21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## ADITIVO Nº 01

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 06/2023 decorrente do Chamamento Público nº 10/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e **LUCKNOT DUFRENE**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Anderson Manique Barreto**, portador do RG nº 5.228.761-8 e CPF nº 967.311.099-91.

**AGENTE CULTURAL: LUCKNOT DUFRENE**, portador do RG nº G233832-2 e CPF nº 700.404.202-21, residente e domiciliado à Rua Pedro Polese, 254 – Bela Vista, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85.550-000, telefone: (46) 99929-5647, e-mail: [lucknotdufrene@yahoo.fr](mailto:lucknotdufrene@yahoo.fr).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Execução Cultural, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023, do termo de execução cultural nº 06/2023, que tem como objeto a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A CULTURA HAITIANA NO SUDOESTE DO PARANÁ”, contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55 (quinze mil trezentos setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de execução cultural passa a ser de R\$ 25.379,55 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de execução cultural nº 06/2023 de 27 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

Pelo órgão:  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Pelo Agente Cultural:  
Lucknot Dufrene

Testemunhas:



**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 06/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUCKNOT DUFRENE, CPF nº 700.404.202-21. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A CULTURA HAITIANA NO SUDOESTE DO PARANÁ", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 07/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR, CPF nº 066.404.549-98. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ECOTURISMO EM CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 08/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNOBAJ, CPF nº 037.481.749-93. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE VOLTA AO PASSADO – O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº 09/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CPF nº 046.139.219-45. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LÉLLI – DEPOIS DA CHUVA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:611BB1EA

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 22

### EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada: Processo Licitatório sob nº 47/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 22/2024. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante JOHN DEERE para fornecimento de peças, para manutenção preventiva no maquinário retroescavadeira 310 L da marca JOHN DEERE, sendo o veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB N° 72/2024, datado de 05-04-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 05-10-2024.

| EMPRESA CONTRATADA   | Valor Global R\$ |
|--|------------------|
| "VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0002-45; | 6.488,00         |

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barreto Teixeira  
Código Identificador: EEDB5DC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 2239/2024

### DECRETO N° 2239/2024

05/04/2024

**SUMULA:** Dispõe sobre Nomeação de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VIVIANE CEQUINATTO**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.688.778-7 SSP –PR, CPF nº 112.333.499-45, CTPS nº 0450451 serie 0050 – PR, PIS 237.24689.264., para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu  
Código Identificador: E943E2B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°. 2238

### DECRETO N°. 2238/2024

05/04/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

#### RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCKZYK**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.263.646-0 - SSP-PR, CPF nº. 104.629.359-14, CTPS nº. 0450450série 0050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 237.02819.65-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

### GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

